

II FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA [FIP GBECAM] EDIÇÃO 2026

1. Introdução

O Grupo Brasileiro de Estudos em Câncer de Mama (GBECAM), cumprindo sua missão de fomentar a pesquisa científica e promover a formação acadêmica em oncologia mamária, lança a segunda edição do Fundo de Incentivo à Pesquisa (FIP GBECAM). Criado para fortalecer a produção de conhecimento de forma colaborativa, independente e com relevância clínica, o FIP reflete o compromisso do grupo com a consolidação de uma rede de pesquisa nacional capaz de responder às necessidades reais das pacientes brasileiras.

A primeira edição, realizada em 2025, representou um marco para o grupo e para a comunidade científica na área de oncologia mamária. A primeira edição do FIP GBECAM recebeu propostas de alta qualidade, que passaram por um processo criterioso de avaliação e resultaram no apoio a projetos inovadores já em fase de implementação. Essa experiência consolidou o FIP como um instrumento eficaz para estimular a pesquisa colaborativa, de excelência e com foco no contexto nacional. O êxito da iniciativa reforçou também a importância do GBECAM como plataforma de articulação científica e acadêmica, capaz de integrar centros de diferentes regiões do país em torno de um objetivo comum.

Além do FIP, o GBECAM promoveu, em 2025, outras ações estratégicas voltadas à formação e ao engajamento da comunidade científica e de pacientes. Entre elas, destacam-se o SIMPEC (Simpósio de Métodos em Pesquisa Clínica) — um programa intensivo de capacitação para jovens oncologistas e pesquisadores — e o PEER (Patients Empowered & Engaged in Research), primeiro programa brasileiro de letramento em advocacy em pesquisa clínica, desenvolvido em parceria com o GRASP, com o objetivo de fortalecer o protagonismo de pacientes por meio de letramento crítico, ética e comunicação baseada em evidências.

Em 2026, com a segunda edição do FIP GBECAM, o grupo reafirma seu compromisso com o incentivo à pesquisa acadêmica independente e amplia seu alcance. Buscando não apenas o crescimento quantitativo, mas também qualitativo da produção científica, esta nova edição mantém o legado das iniciativas anteriores e integra suas principais virtudes.

O edital contará com três categorias de submissão, incluindo uma voltada exclusivamente a jovens oncologistas participantes do SIMPEC, que terão a oportunidade de concorrer a uma premiação específica, reconhecendo o mérito e o potencial de seus projetos para transformar o cuidado oncológico no Brasil

2. Categorias de Submissão e Financiamento

- Categoria 1 – Valor máximo de financiamento: até R\$ 200.000,00
- Categoria 2 – Valor máximo de financiamento: até R\$ 100.000,00
- Categoria 3 – Jovens Oncologistas (SIMPEC) – Valor máximo de financiamento: até R\$ 100.000,00

Na Categoria 3, serão considerados projetos submetidos por oncologistas em formação ou por profissionais com até cinco anos após a conclusão da residência ou *fellowship*, desde que obrigatoriamente participantes do SIMPEC e sob supervisão de um pesquisador sênior do GBECAM. Considerando que os participantes já passaram pelo SIMPEC e tiveram a oportunidade de aprimorar suas propostas, será solicitado que submetam uma versão atualizada e mais robusta do projeto, o que contribui para qualificar as submissões, estimular a discussão e valorizar o engajamento dos candidatos. Entre os projetos elegíveis, um será contemplado com o Prêmio FIP Jovens Oncologistas.

3. Critérios de Elegibilidade

- O proponente deve ser **membro ativo do GBECAM até a data de abertura do edital**. A exceção a esse critério são os jovens oncologistas participantes do SIMPEC, que eventualmente não tenham concluído sua inscrição no GBECAM.
- O projeto deve ser desenvolvido em uma **instituição de pesquisa localizada no Brasil**.
- O pesquisador responsável deve **comprovar experiência prévia em oncologia mamária, comprovada por publicações indexadas no PubMed nos últimos cinco anos**.

Nota: A exceção a esse critério são os jovens oncologistas participantes do SIMPEC.

- Cada **pesquisador responsável poderá submeter apenas um projeto por edição do FIP**.
- **Vencedores de edições anteriores do FIP GBECAM não poderão submeter novos**

projetos como investigadores principais até a conclusão formal do projeto previamente contemplado.

- **Membros da Diretoria do GBECAM não poderão submeter projetos enquanto pesquisadores responsáveis.** Essa restrição não se aplica a lideranças de comitês temáticos ou a pesquisadores que exerçam outros cargos de gestão no grupo.
- Projetos de alunos de graduação, pós-graduação ou de residência **somente poderão ser submetidos mediante supervisão formal de orientador ou de pesquisador sênior vinculado ao GBECAM.**

4. Itens Financiáveis

Serão financiados itens de custeio e de capital diretamente relacionados à execução do projeto, incluindo:

- Material de consumo, insumos laboratoriais e reagentes.
- Softwares, licenças e serviços técnicos indispensáveis ao desenvolvimento da pesquisa.
- Testes diagnósticos, exames complementares ou procedimentos necessários à execução do estudo.
- Medicações e tratamentos oncológicos utilizados no contexto do protocolo de pesquisa.
- Taxas de publicação em periódicos científicos indexados.
- Seguros ou taxas regulatórias diretamente vinculadas ao projeto.

Não serão financiados:

- Bolsas salariais, remunerações pessoais ou complementações de renda.
- Reformas, obras ou melhorias estruturais em instalações físicas.
- Despesas administrativas ou institucionais não diretamente relacionadas ao projeto.

5. Submissão das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas em formato PDF, utilizando obrigatoriamente o template oficial (Anexo I). O documento deverá conter: resumo (máximo de 200 palavras), introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma, orçamento, bibliografia, equipe envolvida e apoio institucional.

O limite máximo é de 10 páginas, em fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5.

A súmula curricular do pesquisador responsável e o documento de apoio institucional devem ser anexados ao final do arquivo.

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo link oficial de submissão, a ser divulgado no momento do lançamento do edital.

6. Seleção e Avaliação

As propostas submetidas ao II FIP GBECAM serão avaliadas por uma banca examinadora independente, composta por especialistas convidados e designados pela Diretoria de Pesquisa do GBECAM.

Cada projeto será analisado por, no mínimo, três revisores independentes, em sistema de *peer review*, garantindo isenção e rigor técnico.

A avaliação seguirá critérios objetivos, com atribuição de notas de **1 a 5** em cada item. Os critérios de **Relevância do Estudo (2)** e **Viabilidade de Execução (6)** terão **peso dobrado**.

A nota final corresponderá à média ponderada dos critérios (pontuação máxima: 30 pontos).

Em caso de empate, serão priorizados, sucessivamente, os projetos com maior pontuação nos critérios 1 (Originalidade), 2 (Relevância) e 4 (Adequação metodológica). A comissão avaliadora reserva-se o direito de não conceder o auxílio caso as propostas submetidas não atendam ao nível de qualidade esperado.

7. Critérios de Avaliação

7.1 Originalidade da proposta

Serão valorizados projetos que apresentem ideias inovadoras, capazes de gerar novas hipóteses, metodologias ou abordagens clínicas e translacionais em oncologia mamária.

Também serão considerados originais estudos não intervencionais que proponham a avaliação de desfechos ou de aspectos clínicos, epidemiológicos ou moleculares ainda pouco explorados na área. A originalidade será analisada tanto sob o ponto de vista conceitual quanto na aplicabilidade prática dos resultados esperados.

7.2 Relevância do estudo

Avalia-se o impacto científico, clínico e social da proposta, considerando seu potencial de contribuir para o avanço do conhecimento e para a melhoria do cuidado em câncer de mama no contexto brasileiro.

Dentro deste critério, serão fortemente valorizados projetos que abordem, de forma central ou transversal, temas relacionados à diversidade, equidade, representatividade e saúde pública.

Embora não seja obrigatório que o projeto tenha como foco principal essas áreas, espera-se que o pesquisador descreva como, dentro de sua linha de pesquisa, o estudo pode contribuir para ampliar o entendimento sobre populações ou contextos subexplorados. Estudos que proponham abordagens capazes de gerar evidências mais representativas, contextualizadas e inclusivas serão reconhecidos com pontuação superior neste critério. Com o objetivo de incentivar abordagens que ampliem a inclusão científica e a aplicabilidade social dos resultados, a comissão avaliadora poderá atribuir **até 1 (um) ponto adicional à nota final do projeto**, desde que a proposta apresente **evidências consistentes de contribuição para a equidade em saúde**.

Entre os aspectos considerados para essa bonificação, incluem-se:

- Inclusão de **populações sub-representadas**, seja por sexo, raça/cor, território, condição socioeconômica ou outros determinantes relevantes;
- Investigação de **desigualdades em saúde**, barreiras estruturais ou **acesso desigual ao cuidado oncológico**;
- Inserção de **determinantes sociais da saúde** na justificativa e/ou metodologia do estudo;
- Produção de evidências relevantes para **contextos negligenciados ou com baixa representatividade científica**.

A concessão da bonificação será analisada de forma criteriosa e justificada, com base na

coerência entre os elementos apresentados no projeto e sua aderência aos princípios de equidade e relevância social.

7.3 Qualidade da escrita e formatação

Serão avaliadas a clareza, objetividade e consistência do texto, bem como a qualidade da organização e da apresentação da proposta. Projetos bem estruturados, com uso apropriado da linguagem científica e formatação conforme o modelo oficial, terão pontuação superior.

A coerência interna entre justificativa, objetivos e metodologia será considerada parte essencial deste critério.

7.4 Adequação metodológica

Analisa-se a robustez do desenho do estudo, a coerência entre hipóteses e métodos e a adequação dos instrumentos analíticos propostos.

Projetos com delineamento metodológico sólido, descrição clara das etapas de execução, definição adequada de desfechos e plano de análise estatística bem estruturado serão favorecidos.

Também será considerada a aderência aos princípios éticos da pesquisa e a viabilidade técnica das etapas previstas.

7.5 Viabilidade financeira

Este critério avalia a adequação do orçamento às metas e à capacidade de execução do projeto, considerando a compatibilidade entre recursos solicitados e entregas previstas. A análise não tem caráter de julgamento sobre custo-efetividade, importância científica ou impacto econômico do estudo, mas busca identificar se a proposta apresenta um planejamento financeiro realista, proporcional e exequível dentro do valor solicitado.

7.6 Viabilidade de execução

Considera a capacidade operacional e institucional do grupo proponente para executar o projeto dentro do prazo e orçamento previstos.

São avaliados o histórico de produtividade da equipe, a infraestrutura disponível, o apoio institucional e a coerência entre o cronograma e as atividades planejadas. Projetos multicêntricos ou colaborativos, com distribuição equilibrada de responsabilidades e boa governança científica, serão particularmente valorizados. Esse critério tem **peso dobrado**, por refletir o compromisso do GBECAM com a execução efetiva e o impacto concreto das pesquisas apoiadas.

8. Prestação de Contas

Os projetos contemplados deverão apresentar relatórios técnicos e financeiros que comprovem a correta aplicação dos recursos recebidos e o andamento científico das atividades.

- O primeiro relatório parcial deverá ser apresentado 12 meses após a premiação, permitindo um acompanhamento mais preciso da execução do estudo.
- A partir desse marco inicial, novos relatórios deverão ser submetidos **semestralmente**, até a entrega do relatório final e da prestação de contas financeira.
- O monitoramento desses entregáveis ficará sob responsabilidade da **coordenadora de pesquisa do GBECAM**, garantindo continuidade e alinhamento com o cronograma aprovado.
- Embora inicialmente se previsse que os projetos e publicações fossem concluídos em 2–3 anos, a experiência recente indica que os resultados tendem a ocorrer em **3–5 anos pós-FIP**.
- Diante disso, a liberação dos recursos poderá ocorrer não apenas de acordo com a preferência do investigador, mas condicionada à **comprovação de que o estudo está avançando conforme a timeline estabelecida**. Todos os comprovantes de despesas deverão ser mantidos pelo pesquisador responsável e pela instituição executora por um período mínimo de três anos após a conclusão do projeto.
- Todas as publicações, apresentações científicas ou comunicações relacionadas ao estudo deverão citar explicitamente o apoio do GBECAM e do FIP GBECAM.

9. Cronograma

| ETAPA | DATA |
|--|---|
| Lançamento do Edital: | 07 de novembro de 2025 |
| Publicação do Edital: | 01 de dezembro de 2025 |
| Data-limite para recebimento das propostas: | 31 de janeiro de 2026 |
| Período de análise das propostas: | 06 de fevereiro a 20 de março de 2026 |
| Divulgação dos resultados: | 20 de março de 2026 (durante a Conferência GBECAM/LACOG) |
| Início dos projetos contemplados: | Imediatamente após a divulgação dos resultados |

ANEXO I

Modelo de submissão de proposta

| PESQUISADOR E INSTITUIÇÃO PROPONENTES | |
|---|--|
| Nome completo do Investigador principal (PI): | |
| Email do PI: | |
| Telefone do PI: | |
| Nome da instituição | |
| CNPJ (conforme Plataforma Brasil): | |
| Coordenador do Centro de Pesquisa: | |
| Email do coordenador do centro: | |
| Endereço completo: | |
| CEP: | |
| Cidade / Estado: | |

| PROPOSTA DE ESTUDO | |
|--|--|
| Título do estudo: | |
| Delineamento do estudo: | |
| Background e racional do estudo: | |
| Hipótese: | |
| Objetivo principal: | |
| Objetivos secundários: | |
| Considerações estatísticas: | |
| Estimativa de tamanho amostral: | |
| População de pacientes: | |
| Descrição do Delineamento, Protocolo e Condução do estudo: | |
| Cronograma: | |
| Descrição sucinta de instituições, estrutura e pesquisadores envolvidos: | |
| Estimativa de orçamento necessário: | |